

Processo n.: @ PCP 15/00127210

Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014

Interessado: Maurício Passos Pinheiro

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lebon Régis

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 310/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação do Sr. Maurício Passos Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, nos termos dos arts. 55 e 56 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal) e do art. 93, II, da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal), interposto contra o Parecer Prévio n. 0217/2015, exarado na sessão plenária de 09/12/2015, que recomendou à Egrégia Câmara Municipal a Aprovação das Contas prestadas do Prefeito de 2014, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, modificando apenas os percentuais aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

2 Manter inalterados os demais itens.

3. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determinar a ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do **Relatório n. DGO 19/2020**, ao Sr. Ludovino Labas, Prefeito Municipal de Lebon Régis em 2014, ao Sr. Maurício Passos Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis em 2016, e aos Poderes Executivo e Legislativo daquele Município.

Ata n.: 7/2020

Data da sessão n.: 06/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC